



Processo n. 2019007627

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Goiás

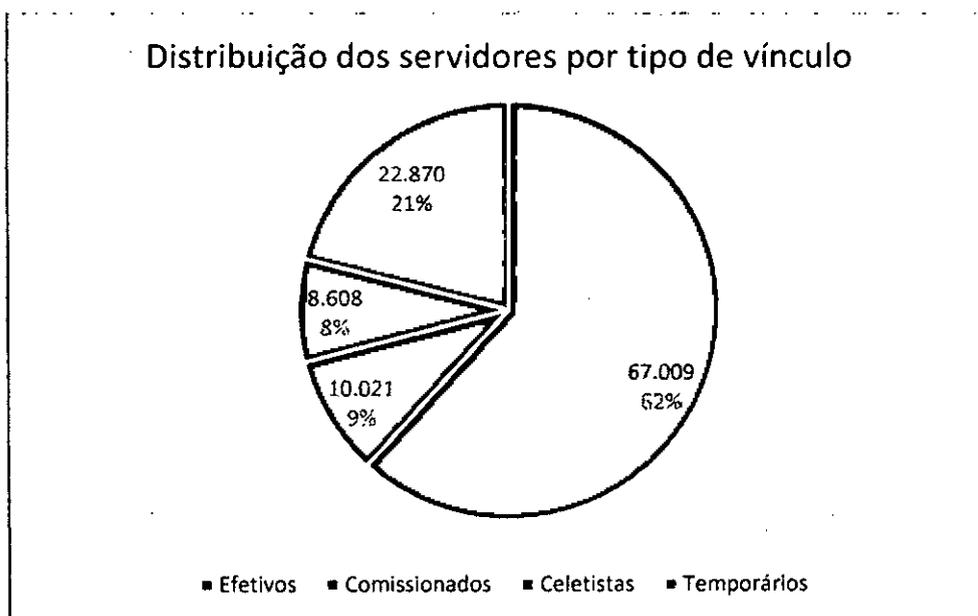
Assunto: Encaminha relatório consolidado de atividades relativo ao 3º trimestre de 2019.

RELATÓRIO

Trata-se do Ofício n. 488/2019-GPRES, que encaminha a este Parlamento, em atendimento ao § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, Relatório Consolidado do Estado de Goiás e sua Administração Indireta referente ao 3º trimestre de 2019.

Nos termos do art. 30 da Constituição Estadual, trimestralmente, os Poderes, os órgãos autônomos e os entes da Administração Indireta encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado – TCE: o número total dos servidores e empregados públicos por classe; a despesa total com pessoal, confrontada com o valor das receitas; e a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção. De posse dessas informações, o TCE as consolidará e publicará, encaminhado relatório à Assembleia Legislativa.

Do Relatório observamos que aproximadamente 62% (sessenta e dois por cento) dos servidores desta Unidade da Federação são efetivos, 21% (vinte e um por cento) temporários, 7% (sete por cento) celetistas e 9% (nove por cento) comissionados.

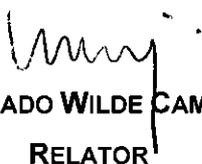


Ademais, consta do Relatório que o total da despesa com noticiário, propaganda ou promoção foi de R\$ 5.677.885,50 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que, desta, R\$ 4.572.256,57 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) foi efetuada pela Administração Indireta (p. 58).

Feita a análise do relatório, manifesto-me pelo **arquivamento** dos presentes autos após ciência dos nobres pares.

É o relatório.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2020.


DEPUTADO WILDE CAMBÃO
RELATOR